



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*“Designa servidor municipal para a função de Fiscal Sanitário, e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.002/2011 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Deyvid Gripp Louback, inscrito sob a matrícula 1681, nomeado no cargo de Assessor Técnico, para exercer a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, a partir da presente data, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração do processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
PREFEITO

## **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 04/01/21 a 04/02/21 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
Setor Responsável